

Relatório do Estado Brasileiro sobre a Implementação da Estratégia Nacional de Montevideu

Brasil - 2019

1. Quais são as três principais conquistas que destacaria no que diz respeito à autonomia das mulheres e à igualdade de gênero em seu país desde a aprovação da Estratégia de Montevideu em 2016?

Primeiramente, podemos citar a Lei nº 13.509/2017 como medida de fortalecimento de licenças familiares que contribuem para a autonomia e igualdade das mulheres. A referida lei alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) determinando, em seu artigo 391-A a inserção do parágrafo único, que garante ao empregado o direito à estabilidade no emprego em caso de guarda provisória para fins de adoção. Ainda, inseriu na CLT o artigo 392-A, que determina: “À empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente será concedida licença-maternidade” de 120 dias. A mesma lei determinou também, no artigo 396 da CLT, que: “Para amamentar seu filho, inclusive se advindo de adoção, até que este complete 6 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais de meia hora cada um”. Nesse mesmo tema, houve a aprovação da Lei nº 13.257/2016, que ampliou a licença-paternidade, constitucionalmente assegurada por 5 (cinco) dias para 20 (vinte) dias para aquelas empresas participantes de um programa intitulado “Empresa Cidadã”. As alterações são válidas também nos casos de adoção. A ampliação da licença-paternidade para o mesmo período é válida para servidores públicos federais, pais biológicos e adotivos.

Em segundo lugar, podemos destacar a série de mudanças legislativas benéficas à agenda de trabalho decente para empregadas domésticas que se iniciou com a Emenda Constitucional 72 e se estendeu pelos anos, tendo alterações significativas em 2017, com a promulgação do Decreto Legislativo 172/2017, que tornou o Brasil o 25º país signatário da Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que estabelece que os trabalhadores domésticos possuam os mesmos direitos dos demais trabalhadores. A ratificação da Convenção, que entrou em vigor no país em janeiro de 2019, estabelece o compromisso sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e Trabalhadores Doméstico no Brasil. Houve mudanças que estenderam o pagamento do salário-família às empregadas domésticas, um benefício pago ao trabalhador que possua filhos ou equiparados de qualquer condição até 14

anos, ou inválido de qualquer idade, desde que se enquadrem no limite máximo de renda (atualmente, R\$ 1.319,18).

Por fim, uma das medidas para assegurar a participação das mulheres na política foi tomada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 2018 a respeito da utilização dos recursos repassados aos partidos pelo Fundo Eleitoral para financiamento de campanhas eleitorais. O TSE estabeleceu a aplicação mínima de 30% do total recebido pelos partidos para o custeio de campanha eleitoral de candidaturas femininas. Considerando que o montante do Fundo Eleitoral para o pleito de 2018 foi de cerca de 1,7 bilhões de reais, significa que mais de 500 milhões de reais esteve destinado a candidaturas de mulheres. Além do aumento na representação política pelo crescimento de mulheres ocupando cargos eletivos nas casas legislativas impulsionadas pelas ações afirmativas garantidas na legislação, iniciativas tais como a criação da Procuradoria da Mulher no Senado Federal e da Secretaria da Mulher na Câmara dos Deputados fortalecem a participação das mulheres nos espaços de poder, por meio do incentivo à participação feminina na política, visando equalizar a representação feminina nos espaços de decisão do país.

2. De que forma foi útil a Estratégia de Montevidéu no desenho e na implementação de políticas públicas para garantir a igualdade de gênero, a autonomia e os direitos das mulheres em seu país?

a. Descreva como se têm adaptado os compromissos da Estratégia de Montevidéu às políticas públicas e quais elementos têm sido mais relevantes, considerando o contexto e as prioridades nacionais.

O desenho de políticas públicas no Brasil, em geral, tem por base um Plano Plurianual (PPA), que é uma peça de planejamento de médio prazo instituída por lei. Nele, são identificadas as prioridades para o período de quatro anos e os investimentos de maior porte. O PPA tem vigência até o final do primeiro ano de cada mandato presidencial que se inicia, com o objetivo que os novos gestores possam dar continuidade às políticas públicas iniciadas no governo anterior, havendo uma maior continuidade nas ações do Estado.

Dessa forma, é importante ressaltar que o período que está sendo relatado (2016-2018) não compreendeu a elaboração de nenhum novo PPA, de sorte que as principais políticas para mulheres realizadas no período já haviam sido planejadas e pactuadas no Programa 2016 (Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência) e da chamada Agenda Transversal, que engloba metas e iniciativas de outros 20 programas temáticos, que também dizem respeito a políticas para mulheres.

Considerando que a Estratégia de Montevideu diz respeito à implementação da Agenda 2030 no que tange aos direitos das mulheres, ressaltamos que o monitoramento do PPA 2016-2019 possui uma matriz de monitoramento que cruza as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com as metas do PPA. O então Ministério do Planejamento (hoje parte da estrutura do Ministério da Economia) elaborou o Relatório de Monitoramento das Agendas ODS no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)¹. Anexo ao presente relatório nacional estão o referido relatório de monitoramento (Anexo I)² e a tabela de evolução das metas no período (Anexo II)³.

As oficinas de elaboração do PPA 2020-2023 se iniciaram em fevereiro de 2019 e todo o processo de construção dos programas está sendo realizado em conformidade com a Agenda 2030.

3. Qual é o grau de avanço na aplicação das medidas da Estratégia de Montevideu?

- a. Para responder a esta pergunta, complete o questionário anexo em formato Excel e o envie junto com o documento Word.**

[Planilha - Questão 3.xlsx](#)

¹ Sistema de monitoramento e acompanhamento do PPA.

² Ver páginas 51 a 56, informações sobre o ODS 5.

³ Ver páginas 80-84, informações sobre o ODS 5.

4. Quais eixos de implementação têm sido mais relevantes para as políticas públicas voltadas à conquista da autonomia física das mulheres em seu país?

- a. Descreva as principais ações realizadas em relação com ao menos três eixos de implementação que são chave para a autonomia física das mulheres em seu país. Por exemplo, é possível mencionar iniciativas relacionadas com a tecnologia (eixo 7) para a melhoria dos sistemas de atenção às mulheres em situação de violência, ou com a institucionalidade (eixo 2) para a implementação de serviços de saúde sexual e reprodutiva integrais. Para responder a essa pergunta, dê exemplos concretos com informação sobre os objetivos e o alcance das ações, a população-alvo e os resultados obtidos, assim como links em que se possa obter mais informações a respeito.**

O quesito autonomia física é compreendido como a capacidade da mulher para *“decidir livremente acerca da sexualidade e reprodução, e ao direito de viver uma vida livre de violência”*, conforme os termos definidos pelo documento orientador do presente relatório³ e o Observatório de Igualdade de Gênero da CEPAL⁴. Podemos destacar, portanto, os eixos 1 (Quadro normativo), 2 (Quadro institucional) e 9 (Sistemas de Informação), como detalhamos a seguir.

Eixo 1: o quadro normativo foi um dos eixos de maior destaque no período. A Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006, foi criada para proteger a mulher da violência doméstica e familiar. Desde a sua criação, a lei já passou por várias atualizações. Em dezembro de 2018, o plenário da Câmara dos Deputados aprovou uma alteração que obriga o agressor a ressarcir o Sistema Único de Saúde - SUS por custos com vítimas de violência doméstica. A medida, que visa aumentar o rigor da Lei Maria da Penha, também determina que dispositivos

³ Guia para la Elaboración del Informe Nacional sobre el Avance en la Aplicación de la Estrategia de Montevideo para la Implementación de la Agenda de Género en el Marco del Desarrollo Sostenible Hacia 2030, página 4.

⁴ <https://oig.cepal.org/pt/autonomias/autonomia-fisica>.

de segurança usados no monitoramento das vítimas sejam custeados pelo agressor. Pelo texto, o agressor que – por ação ou omissão – causar lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral e patrimonial, fica obrigado a ressarcir todos os danos causados, inclusive ressarcir aos cofres públicos todos os custos, de acordo com a tabela do SUS. As despesas envolvem os valores pagos pelo Estado no tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar. Na ocasião foi aprovada ainda a inclusão de um trecho à lei visando impedir que o ressarcimento alcance o patrimônio da mulher agredida ou que configure atenuante em substituição da pena aplicada. Ademais, houve também a sanção da Lei nº 13.772, de 19 de dezembro de 2018, tipificando no Código Penal o crime de registro não autorizado da intimidade sexual. Agora, quem produzir, fotografar, filmar ou registrar conteúdo de ato sexual, íntimo e privado, sem autorização dos participantes, está sujeito à detenção de seis meses a um ano e multa. Se o crime for praticado por alguém que mantenha ou tenha mantido relação íntima de afeto com a vítima ou com o fim de vingança ou humilhação, a pena poderá ser acrescida em até 2/3. O projeto sancionado altera a Lei Maria da Penha e reconhece a violação da intimidade da mulher como uma das formas de violência doméstica e familiar. Foram sancionadas também três leis para o combate à violência contra as mulheres: a Lei 13.642/2018 que delega à Polícia Federal a atribuição de investigar crimes associados à divulgação de mensagens de conteúdo misógino pela internet; a Lei 13.641/2018, que torna crime o descumprimento das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha para proteger mulheres vítimas de algum tipo de violência doméstica ou familiar e em março de 2015, a Lei nº 13.104/15, que altera o Código Penal, passando a prever o feminicídio como uma das circunstâncias qualificadoras do homicídio, conforme disposto no artigo 121 do Código Penal Brasileiro (1940), além de incluir o feminicídio como crime hediondo, previsto no artigo 1º da Lei nº 8.072/1990⁵.

Eixo 2: o quadro institucional também merece destaque nas ações de autonomia física. As próprias medidas de reestruturação da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, que atualmente integra o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A mudança no próprio nome do ministério já demonstra o comprometimento com o protagonismo das políticas

⁵ Com a nova legislação, o feminicídio corresponde ao artigo 121, §2º, inciso VI e se refere ao “crime praticado contra a mulher por razões da condição do sexo feminino”, assim considerados atos praticados como “I - violência doméstica e familiar e II - por menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (inciso VI, § 2ºA).

para mulheres no atual governo. A questão da autonomia física das mulheres está incluída nas políticas dos três níveis de governo (federal, estadual e municipal). Além disso, percebe-se uma crescente mobilização da sociedade civil na busca de igualdade entre homens e mulheres, em termos de direitos e obrigações. Essas mudanças têm sido possíveis a partir de um processo contínuo de cooperação transversal entre a SNPM e os demais Ministérios, a sociedade civil e a comunidade internacional. As ações de combate à violência contra a mulher e de promoção da autonomia física promovidas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da SNPM é o Programa “Mulher Viver sem Violência”, que constitui uma estratégia para implementação do Pacto Nacional e foca em pontos específicos, que visam à efetivação do atendimento às mulheres em situação de violência, de forma integrada e humanizada. Para tanto, dá especial ênfase à questão da assistência e sua intersecção com a prevenção (campanhas continuadas) e com a garantia de direitos. O Programa é desenvolvido por meio das seguintes ações: a) Implementação da Casa da Mulher Brasileira; b) Ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; c) Organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual; d) Implantação e manutenção dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca; e) Realização de campanhas continuadas de conscientização; f) Entrega e manutenção de Unidades Móveis para atendimento a mulheres em situação de violência no campo, na floresta e nas águas. A ação mais destacada do Programa é a Casa da Mulher Brasileira, um centro de atendimento humanizado e especializado no atendimento à mulher em situação de violência doméstica, reunindo em um mesmo espaço Juizado Especial, Núcleo Especializado da Promotoria, Núcleo Especializado da Defensoria Pública, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, apoio psicossocial, dentre outros. Hoje, são 6 Casas em pleno funcionamento e 1 em fase final para entrega. Ademais, outros serviços da Rede Especializada de Atendimento integram esse eixo intitulado quadro institucional, composto por 1.072 unidades, sendo 74 casas-abrigo (Assistência Social), 497 Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres e Núcleos Especializados em Delegacias Comuns (Segurança Pública), 129 Juizados e Varas Especializadas ou Adaptadas de Atendimento à Mulher, 39 Núcleos de Atendimento Especializado em Defensorias Públicas, 92 Promotorias Especializadas ou Núcleos de Atendimento à Mulher nos Ministérios Públicos (Sistema de Justiça) e 241 Centros

Especializados de Atendimento à Mulher (CEAM)⁶. A esse respeito, no período reportado o Brasil também promoveu ações que visassem desnaturalizar a divisão sexual do trabalho que estrutura as desigualdades na vida das mulheres. Além disso, o debate sobre direitos sexuais e reprodutivos se deu principalmente no âmbito das Oficinas de Capacitação no Instrumento de Monitoramento e Acompanhamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), realizados em parceria com o Ministério da Saúde, a ONU Mulheres, o Banco Mundial, a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)⁷.

Eixo 9: no eixo sistemas de informação tem-se o Ligue 180 como a principal ferramenta responsável por ser o canal de registro de denúncia de violações contra mulheres, encaminhamentos aos órgãos competentes, monitoramento e também disseminação de informações sobre os direitos da mulher, amparo legal e a rede de atendimento e acolhimento.

O Ligue 180 é um serviço que está atualmente vinculado à Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, constituindo-se como uma política pública essencial para o enfrentamento à violência contra a mulher em âmbito nacional e internacional. As ligações são gratuitas e confidenciais e o canal de denúncia funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, no Brasil e em mais 16 países: Argentina, Bélgica, Espanha, Estados Unidos (São Francisco e Boston), França, Guiana Francesa, Holanda, Inglaterra, Itália, Luxemburgo, Noruega, Paraguai, Portugal, Suíça, Uruguai e Venezuela. Ademais, funciona também como banco de dados de violência contra a mulher, servindo de fonte primária para a formulação de políticas para mulheres que efetivamente respondam às questões que lhes atendam as necessidades. O Disque 180 está referendado na legislação por meio da Lei nº 10.714/2003, pelo Decreto nº 7.393/2010 e pela Lei nº 13.025/2014. No período reportado, há de se informar que o Ligue 180 passou a acumular as funções de acolhimento e orientação da mulher em situação de violência com a tarefa de enviar as denúncias de violência aos órgãos competentes pela investigação. Além disso, o atendimento internacional do Ligue 180 foi

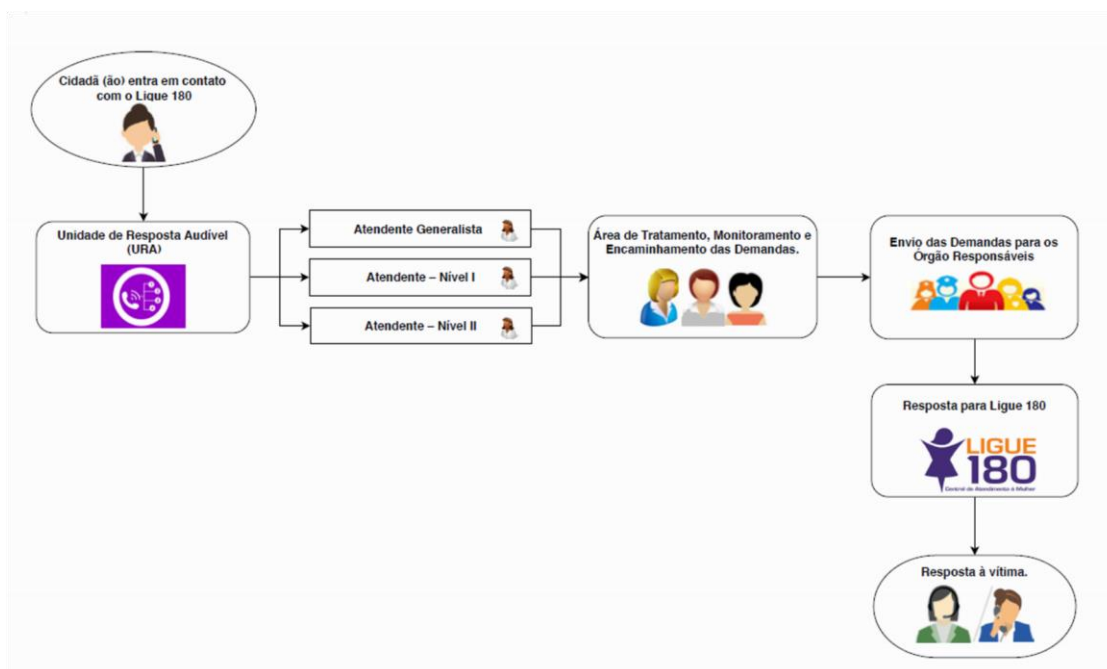
⁶ Dados do Painel de Monitoramento do PPA 2016-2019, programa 2016, anos 2016-2018. Disponível em <http://painelppa.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=paineldoplanejamento.qvw&lang=en-US&host=QVS%40srvbsaiasprd02&anonymous=true>.

⁷ Idem.

ampliado. Em relação à ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, a proposta é garantir o atendimento internacional em 30 países e fortalecer a Central como DisqueDenúncia, por meio de articulações permanentes com os órgãos de segurança pública e com as instituições do sistema de justiça. Além do telefone, as denúncias podem ser feitas também por correio eletrônico (*e-mail*), aplicativo “Proteja Brasil”, ou pela página na internet <http://www.humanizaredes.gov.br/ouvidoria-online>. O fluxo de atendimento do Ligue 180

está conforme a Figura 1, abaixo:

Figura 1. Fluxo de Atendimento do Ligue 180



Em 2016, o Ligue 180 recebeu 71.586 denúncias. Já em 2017, foram 73.668 denúncias, enquanto em 2018 esse número passou para 92.323. Os episódios denunciados envolvem cárcere privado, feminicídio, trabalho escravo, tráfico de mulheres, violência moral, física, obstétrica e sexual.

5. Quais eixos de implementação têm sido mais relevantes para as políticas públicas orientadas à conquista da autonomia econômica das mulheres em seu país?

- a. Descreva as principais ações implementadas em relação com ao menos três eixos de implementação que são chave para a autonomia econômica das mulheres em seu país. Por exemplo, pode-se fazer referência ao marco normativo (eixo 1) para garantir os direitos econômicos das mulheres e a não-discriminação no âmbito laboral, ou aos sistemas de informação (eixo 9) para identificar as brechas de gênero no acesso e uso dos serviços financeiros. Para responder a esta pergunta, dê exemplos concretos com informação sobre os objetivos e o alcance das ações, a população-alvo e os resultados obtidos, assim como links em que se possa obter mais informações a respeito.**

O quesito autonomia econômica *“se vincula com a possibilidade da mulher de controlar ativos e recursos e não perpetuar sua responsabilidade exclusiva nas tarefas reprodutivas e de cuidado”*, como bem assevera o documento orientador do presente relatório ⁸. Nessa dimensão, destacamos os eixos 4 (Construção e fortalecimento de capacidades estatais) 5 (Financiamento) e 6 (Comunicação).

Eixo 4: no que diz respeito à construção e fortalecimento de capacidades estatais, a meta do biênio 2016-2017 era de estimular a participação de 100 organizações públicas e privadas de médio e grande porte no “Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça”, que foi mesmo ultrapassada apenas em 2016, com a adesão de 122 organizações. Este programa possui um viés transversal de igualdade racial e igualdade entre homens e mulheres, sendo promovido pela SNPM juntamente com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPPIR), a ONU Mulheres e a Organização Internacional do Trabalho – OIT, desde 2005, estando

⁸ Guía para la Elaboración del Informe Nacional sobre el Avance en la Aplicación de la Estrategia de Montevideo para la Implementación de la Agenda de Género en el Marco del Desarrollo Sostenible Hacia 2030, página 4

atualmente em sua 6ª edição. O programa busca disseminar novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional para alcançar a igualdade racial e entre homens e mulheres no mundo do trabalho, sendo dirigido a organizações de médio e grande porte, públicas e privadas, com personalidade jurídica própria, que voluntariamente aderem ao programa. Ao participar do Programa, a organização elabora um Plano de Ação explicitando como vai desenvolver as ações de promoção de igualdade racial e entre homens e mulheres de forma transversal dentro da sua organização e assume a busca por relações de trabalho mais igualitárias. Trata-se de um instrumento de gestão para transformação da gestão de pessoas, bem como uma maneira de contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho, a superação da desigualdade de remuneração e de ocupação dos cargos gerenciais, onde a disparidade salarial e de acesso a cargos por homens e mulheres, brancas e brancos, negras e negros ainda é muito grande. Para tanto, as organizações devem direcionar suas ações para valorizar e dar visibilidade ao trabalho desenvolvido por mulheres em diversos setores de sua entidade. Ao implementar os compromissos assumidos em relação aos objetivos do Programa, as organizações têm a possibilidade de obter o reconhecimento público das boas práticas que executam quanto à promoção de igualdade entre homens e mulheres por meio da concessão do “Selo Pró-Equidade Gênero e Raça”. Vale ressaltar que as organizações com denúncias de assédio não apuradas, bem como condenadas ou com denúncias pelo uso de trabalho escravo não poderão receber o Selo. Este Selo poderá ser usado em produtos, serviços, documentos, nas mídias eletrônicas da organização, em sua imagem institucional e em qualquer outra aplicação que permita a difusão de seu compromisso com a igualdade racial e entre homens e mulheres no mundo do trabalho.

Eixo 5: relativo ao financiamento, cabe informar que a meta planejada de fomentar a participação de mulheres em empreendimentos econômicos solidários – ação sob responsabilidade do então Ministério do Trabalho – durante o período 2016-2017 foi cumprida ao atingir 3.100. Ademais, entre os indicadores estabelecidos para monitorar o Programa de Políticas para Mulheres do PPA 2016-2019, destaca-se o número de mulheres capacitadas para a inserção do mercado de trabalho visando à autonomia econômica promovido pela SNPM, que alcançou o número de 958 mulheres em 2017. Mas as informações mais relevantes relativas ao eixo financiamento se referem aos convênios celebrados com estados e municípios e às parcerias com universidades federais para capacitar mulheres urbanas, rurais, do campo, da

floresta e das águas para o fortalecimento de sua participação no mundo do trabalho, que resultaram em 10.290 mulheres capacitadas no período.

Eixo 6: no que se refere ao eixo comunicação, foram realizados debates relacionados à divisão sexual do trabalho e como ela se traduz no dia a dia das famílias. Os debates tiveram o reforço das informações contidas em publicações da SNPM e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) com a temática “Uso do Tempo e Gênero”, que trazem a reflexão sobre o papel da mulher no mundo do trabalho considerando a necessidade de desnaturalizar a divisão sexual do trabalho que estrutura as desigualdades na vida das mulheres. Os seminários, conferências e publicações relacionados são de 2017.

6. Quais eixos de implementação têm sido mais relevantes para as políticas públicas orientadas à conquista da autonomia das mulheres na tomada de decisões em seu país?

- a. Descreva as principais ações implementadas em relação com ao menos três eixos de implementação que são chave para a autonomia das mulheres na tomada de decisões em seu país. Por exemplo, pode-se fazer referência a campanhas de comunicação (eixo 6) orientadas a incrementar a representação das mulheres em espaços de decisão, ou a iniciativas de cooperação (eixo 8) para o intercâmbio de experiências sobre a aplicação das leis de cota e paridade. Para responder a esta pergunta, dê exemplos concretos com informação sobre os objetivos e o alcance das ações, a população-alvo e os resultados obtidos, assim como links em que se possa obter mais informações a respeito.**

O quesito autonomia na tomada de decisões implica “*na plena participação das mulheres nas decisões que afetam sua vida e sua coletividade*”, conforme o

documento orientador da CEPAL⁹. Sobre essa questão, os eixos destacados são o 1 (Quadro Normativo), 3 (Participação Popular e Cidadã) e 6 (Comunicação).

Eixo 1: no quadro normativo, ações afirmativas de número mínimo de mulheres candidatas estabelecidos por lei e, mais recentemente, valor determinado dos recursos que devem ser destinados às campanhas das candidatas mulheres são as medidas adotadas pelo país para garantir a melhoria de políticas orientadas à autonomia de mulheres na tomada de decisões. Nesse sentido, uma das medidas para ampliar a participação das mulheres na política foi tomada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 2018 a respeito da utilização dos recursos repassados aos partidos pelo Fundo Eleitoral para financiamento de campanhas eleitorais. O TSE estabeleceu a aplicação mínima de 30% do total recebido pelos partidos para o custeio de campanha eleitoral de candidaturas femininas. Considerando que o montante do Fundo Eleitoral para o pleito de 2018 foi de cerca de 1,7 bilhões de reais, significa que mais de 500 milhões de reais esteve destinado a candidaturas de mulheres.

Eixo 3: na participação popular e cidadã, temos visto avanços nas últimas eleições, de sorte que a série histórica demonstra que, apesar de ainda haver subrepresentação feminina nos cargos eletivos, os números seguem em tendência de aumento, o que demonstra que a participação popular e cidadã vem sendo no sentido de garantir uma maior autonomia na tomada de decisão pelas mulheres. Nas eleições de 2010, poucos partidos cumpriram a cota de 30% de candidatas, já em 2012 a cota foi cumprida no caso das candidaturas para o cargo de vereador, (31,9% de candidatas do sexo feminino). Nas eleições de 2014, aumentou o número de candidaturas de mulheres, 38% em relação ao pleito anterior. No processo eleitoral para os cargos municipais de prefeito e vereador em 2016, a quantidade de candidatas mulheres manteve-se um pouco maior do que no pleito anterior (31,50 % em 2012 e 32% em

⁹ Guía para la Elaboración del Informe Nacional sobre el Avance en la Aplicación de la Estrategia de Montevideo para la Implementación de la Agenda de Género en el Marco del Desarrollo Sostenible Hacia 2030, página 4.

2016). Apesar da tendência de alta nas candidaturas, o percentual de mulheres eleitas segue baixo.

Eixo 6: buscando fortalecer a mudança cultural por meio das estratégias de comunicação, e considerando o resultado das eleições municipais, em 2017 houve a divulgação da cartilha “Mais Mulheres no Poder”, parte de uma campanha promovida pela SNPM, em parceria com o Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos, com as bancadas femininas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e com apoio da ONU Mulheres. Além disso, a iniciativa “Rede Brasil Mulher”, que tem como um dos cinco eixos de atuação o fortalecimento das mulheres nos espaços de poder e decisão.

7. Quais são os três principais desafios que devem ser superados a fim de eliminar os nós da desigualdade de gênero identificados na Estratégia de Montevideu?

Os três principais desafios vislumbrados são:

1. Superar os danos decorrentes da violência contra a mulher, como a perda do capital humano, o impacto na família, o impacto na produtividade e, em nível macro, o impacto na economia e no bem-estar da sociedade, que compõem os custos diretos e indiretos da violência sofrida. (Responde ao nó “divisão sexual do trabalho e a injusta organização do social do cuidado”)
2. Necessidade de fortalecimento e ampliação das ações de articulação, sensibilização e atualização dos pontos focais da Segurança Pública, Ministério Público, Polícia Federal, entre outros que atuam com a implementação da Lei Maria da Penha, para a melhor execução de políticas de enfrentamento da violência contra as mulheres, além do incentivo à constituição de redes de serviço, apoio a projetos educativos e culturais e ampliação do acesso à justiça e a serviços da segurança pública, por meio de

melhores fluxos de denúncias, inclusive. (Responde ao nó “Concentração do poder e as relações de hierarquia no âmbito público”)

3. Melhor estruturação das políticas para mulheres nos níveis subnacionais, assegurando que as redes de proteção e promoção cheguem a todas as mulheres. E por outro lado, através de uma pauta positiva e transversal, implementar a projeção da mulher através do trabalho por meio de políticas públicas eficazes. (Responde ao nó “Desigualdade socioeconômica e pobreza”)

8. Comentários finais

No Brasil, para a efetiva promoção das ações que proporcionam a autonomia e igualdade das mulheres, é importante que haja a articulação entre os órgãos, políticas e programas do Governo Federal para que as ações propostas na Estratégia de Montevideu, nas peças de planejamento nacional e nos demais compromissos internacionais se realizem.

Nesse contexto, o órgão de políticas para as mulheres (a SNPM/MMFDH) ocupa a centralidade no papel de articular os esforços para promover as ações que proporcionem a dignidade e a autonomia da mulher, assegurando sua autonomia física, econômica e de tomada de decisão e com foco no enfrentamento à violência.

Destacamos que foi criada também a Secretaria Nacional da Família, que tem como um de seus escopos implementar o equilíbrio trabalho - família em conjunto com a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Para tal, foi constituído o Observatório Nacional da Família para a coleta de dados seguros sobre este tema e outros pertinentes, de forma a poder promover políticas públicas de acordo com as expectativas da população, direcionadas

ao desenvolvimento familiar saudável, o qual, por sua vez, fortalece de forma positiva, a adequada projeção da mulher no trabalho e na família.

Um dos grandes desafios é assegurar, contudo, que essa articulação e a construção de tais políticas não se limite ao nível federal, pois o pacto federativo constitucionalmente transfere competências a estados e municípios para a implementação de políticas na ponta em um país de dimensões continentais em que um governo central não conseguiria alcançar os cidadãos na ponta. A multiplicidade de atores setoriais em si já constitui um grande desafio na direção horizontal. Verticalizar as ações é também um desafio dos mais intensos para garantir que as mulheres, especialmente aquelas mais vulneráveis, conquistem sua autonomia e possam usufruir de uma vida plena de direitos, em que nenhuma seja deixada para trás, inclusive aquelas mulheres muitas vezes invisíveis, que integram povos e comunidades tradicionais, como as mulheres indígenas, quilombolas, pescadoras artesanais, quebradeiras de coco, ribeirinhas, ciganas, entre outras.